

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 18/2014

Data: 07/05/2014

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de hospedagens.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2014

ESCLARECIMENTO N. 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 18/2014, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 1

Será aceito agenciamento de R\$ 0,00?

Resposta 1

A única remuneração pelos serviços prestados será a taxa de serviço de agenciamento e ressaltamos que conforme o item 1.2 do ANEXO I do Edital, os hotéis a serem utilizados e os valores das tarifas que serão praticados são aqueles presentes no sítio eletrônico da COEVG (www.coeqv.com.br). Considere-se que o escopo do serviço licitado enseja custo com a disponibilização de posto instalado na ANEEL.

A exequibilidade da proposta será diligenciada junto ao licitante, entretanto, destacamos o constante no subitem 2.5 do Anexo I do Edital:

2.5 No valor da taxa de serviço de agenciamento deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do termo contratual.

Desta feita, caberá a licitante a opção pela taxa de agenciamento ofertada, contudo, somente será aceita a proposta comprovadamente exequível.

Pergunta 2

De acordo com o item "1.17 O atendimento deverá ocorrer em posto instalado em espaço a ser cedido no edifício sede da ANEEL, em dias úteis, no horário das 8h às 18h, e, nos demais dias e horários, por meio promotor de vendas de plantão, munido de telefone celular ou outro meio de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas ininterruptas." **Sera mesmo necessário posto de atendimento?**

Resposta 2

No entendimento da área demandante da contratação, sim.